



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 104/09 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria Ministerial nº 1.824, de 2 de setembro de 2004, publicada no DOU de 03/09/2003, que dispõe sobre as normas relativas aos recursos adicionais destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, qualificados para o recebimento de incentivo para o financiamento de ações desenvolvidas pelas Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/AIDS e sua tabela de valores máximos de referência por Unidade Federativa;

a realização de 01 Edital Público de Chamamento para estruturação de Casas de Apoio conforme as exigências descritas na Portaria Ministerial, sem sucesso, não havendo Instituições interessadas em participar;

que total recebido pela SES, no FES – R\$ 3.371.200,00, foram utilizados R\$ 1.544,053,23, restando R\$ 1.827.146,70;

que o valor destinado as Casas de Apoio repassado ao Estado, não obteve sucesso no Chamamento Público, e encontra-se em conta bancária, sem utilização;

o que define a Portaria sobre destinação de recursos para as Instituições da Sociedade Civil, caso não haja utilização para as Casas de Apoio, poderão ser repassados, através de convênios às ONGs.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Incluir o saldo de R\$ 1.827.146,00 da verba destinada a repasse para Casas de Apoio, no montante a ser repassado para as Organizações da Sociedade Civil, que desenvolvem Ações de Combate das DST/Aids, através de Edital Público de Chamamento.

**Art.2º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de julho de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta